# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
## Estado de São Paulo
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 441/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 11/2025

**CONTRATO Nº** 009/2025

**OBJETO: ““Contratação de serviço de TAG Eletrônica para o veículo Fiat Cronos 1.3 – Placa CDR 1H22, para passagem automática sem interrupção ou parada, destinado ao pagamento das tarifas de pedágios e estacionamento, visando agilidade e eficiência no deslocamento de veículos, pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do contrato e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos”.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo até o limite estabelecido no art. 107 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.2.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

**2.DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1**. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

**2.1.1.** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

**2.2. Contratada:** EMPRESA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **CNPJ:** 04.088.208/0001-05.

**2.3. Valor Total da Contratação: R$ 1.738,80** (Um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**2.4.** Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 10 de outubro de 2025

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**
- Presidente –